



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0010 DE 14 DE JANEIRO DE 2.021

*"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 721.398,68*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 721.398,68, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0022.015-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisic	8.860,88
02.01.04.123.0052.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juric	208.647,32

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01.04.122.0022.030-339035-Serviços de Consultoria	71.600,04
05.01.04.122.0022.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisic	18.029,80

0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação

08.01 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação

08.01.08.122.0122.019-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisic	3.081,78
--	----------

0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01.15.122.0262.096-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	48.556,84
09.01.15.451.0262.101-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	254.225,78
09.01.25.752.0262.110-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juric	65.094,00

1000 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural

10.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural

10.01.18.541.0112.078-319113-Obrigações Patronais	8.000,00
10.01.18.541.0112.078-339030-Material de Consumo	17.651,12
10.01.18.541.0112.078-449052-Equipamento E Material Permanente	17.651,12



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0010 DE 14 DE JANEIRO DE 2.021

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0022.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 208.924,97

02.01.04.122.0022.015-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Co 8.860,88

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01.04.122.0022.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 103.261,84

0600 - Secretaria Mun. de Educação

06.01 - Secretaria Mun. de Educação

06.01.12.361.0042.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 17.597,78

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.122.0272.116-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 14.477,31

0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação

08.01 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação

08.01.08.122.0122.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid 2.572,10

08.01.08.122.0122.019-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisic 3.081,78

0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01.15.122.0262.096-339030-Material de Consumo 44.225,78

09.01.15.451.0261.111-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00

09.01.15.451.0261.111-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

09.01.17.512.0261.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

09.01.25.752.0262.110-339030-Material de Consumo 65.094,00

1000 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural

10.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural

10.01.18.541.0112.078-449052-Equipamento E Material Permanente 43.302,24





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0010 DE 14 DE JANEIRO DE 2.021

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2.021

Clediane Areco Matzenbacher
Prefeita Municipal